

**RESOLUÇÃO Nº 030 – DPGE DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

**Considerando** a necessidade de equilibrar o número de Defensores Públicos, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público onde a Defensoria Pública atua;

**Considerando** as deliberações ocorridas na 190ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no dia 19 de outubro de 2018, no sentido da necessidade de criação da 10ª Vaga de Timon com atuação na Execução Penal e a 6ª Vaga no Núcleo Auxiliar Geral;

**Considerando** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a 10ª (décima) vaga de Defensor Público no Núcleo Regional de Timon com atuação na Execução Penal.

**Art. 2º** Criar a 6ª (sexta) vaga de Defensor Público com atuação no Núcleo Auxiliar Geral.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís, 22 de outubro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

  
**ALBERTO PESSOA BASTOS**

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão